



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 010, de 14 de março de 2025.

Autoriza a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste a filiar-se à Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste autorizado a celebrar termo de filiação com a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná - ACAMOP.

Art. 2º Em decorrência da filiação de que trata o art. 1º desta Lei, fica a Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste autorizada a efetuar o pagamento da anuidade a ser fixada pela ACAMOP.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

Osvalderi José Fernandes
Presidente

Nivaldo de Souza da Silva
1º Secretário

José Carlos Schuarb
Vice-Presidente

Adenilson Soares da Silva
2º Secretário